

CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 6/2021/REIT - CGAB/IFRO

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, nomeado pela Portaria nº 240/REIT - CGAB/IFRO, de 5 de fevereiro de 2020, publicada no DOU nº 26, de 6 de fevereiro de 2020, Seção 2, pág. 28, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, e posteriores; tendo em vista as disposições contidas no edital infracitado; as disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis, em especial, o contido na Lei Federal nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, a Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, a Portaria/MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015, a Resolução CONSUP/IFRO nº 25, de 10 de julho de 2015, Portaria MEC nº 1.152, de 22 de dezembro de 2015, a Resolução CONSUP/IFRO nº 05, de 20 de janeiro de 2017 e demais legislações em vigor, torna pública a **14ª Convocação do Edital nº 6/2021/REIT - CGAB/IFRO, de 27 de abril de 2021, para seleção de bolsistas para atuarem nos cursos da Plataforma MOOC.**

Convocamos o candidato relacionado no quadro abaixo para apresentar à Diretoria de Educação a Distância – DEAD/IFRO, entre os dias **2/6/2022 e 6/6/2022**, via e-mail ao endereço <selecao.dead@ifro.edu.br>, a relação de documentos a seguir:

- comprovante de Dados Bancários (Banco/Agência/Conta Corrente). Não será aceita conta poupança;
- no caso de servidores ativos, apresentar autorização do setor de Gestão de Pessoas da instituição, conforme dispõe art. 14º, II, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012 e art. 9º, §1º da Lei nº 12.513/2011;
- declaração de disponibilidade de tempo para as atividades às quais se inscreveu (conforme Anexo IV do Edital);
- declaração de que as atividades às quais está se candidatando não ultrapassam o total de 60 horas semanais somadas a outro(s) vínculo(s), caso o(s) possua (conforme Anexo V do Edital);
- declaração de não-acúmulo de bolsas (conforme Anexo VI do Edital); e
- demais documentações que forem solicitadas pela Coordenação da Equipe.

A recusa e o não envio dos documentos no período determinado acima implicará na imediata convocação do próximo classificado.

CONVOCAÇÃO - APOIO ACADÊMICO - DIAGRAMADOR

ORDEM	CANDIDATO	ITEM 01	ITEM 02	ITEM 03	ITEM 04	ITEM 05	ITEM 06	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
2º	ANDERSON DA SILVA SOUZA	0	30	0	0	0	0	30	11/6/1984

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 31/05/2022, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1611683** e o código CRC **CAA01AD6**.

Referência: Processo nº 23243.005208/2021-09 -
<http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1611683